



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 04 de setembro de 2019.

Ofício nº 536/2019/SME

Ilmo. Sr.

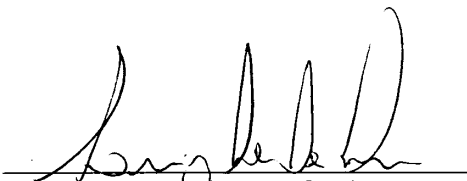
Aprígio José Bottamelli

Diretor de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente **solicitar abertura de processo licitatório referente** a uniformes e EPI'S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários das cozinhas das unidades escolares e creches do município de Nova Trento/SC, uniforme para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar. Portanto, segue em anexo documento para análise dos itens a serem licitados.

Sendo o que se apresenta no momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição parcelada de Uniformes e EPI'S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários das cozinhas das unidades escolares e creches do município de Nova Trento/SC, uniforme para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar para o ano de 2019.

2. OBJETIVO

A Secretaria de Educação de Nova Trento, visando atender as normas da Vigilância Sanitária, em cumprimento as normas do PNAE, para a segurança dos funcionários e para um melhor atendimento aos alunos, resolve adquirir os uniformes e equipamentos de EPI-S, para utilização na Rede Municipal de Ensino – Escolas e Creches. O uniforme dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e dos motoristas do transporte escolar tem como objetivo identificar o profissional para melhor atender ao público.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos respectivos lotes entregará (após emissão de Autorização de Fornecimento) para a Secretaria de Educação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. A Secretaria de Educação fornecerá as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

3.2. Não haverá quantidade mínima para o pedido de material – as compras se darão de forma parcelada independente de quantidade a licitante vencedora deverá entregar a quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento.

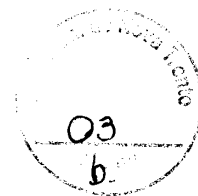
4. METODOLOGIA

4.1. A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, a Autorização de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data da autorização o prazo para entrega do material.

4.2. A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento.

5. PRODUTOS PREVISTOS

5.1. Os uniformes deverão ser confeccionados conforme as especificações constantes do item 8 deste edital, sendo que a prefeitura se colocará a disposição dos interessados para eventuais esclarecimentos, se necessário.



6. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

7. PAGAMENTO

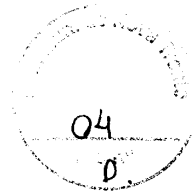
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Lote superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.
Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

LOTE I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	72	Unid.	Calça em material BRIM LEVE, na cor branca, 100% algodão, 208g, elástico inteiro, sem bolso, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 48,60	R\$ 3.499,20
02	72	Unid.	Camiseta curta com bordado 100% algodão, na cor branca, meia malha, fio 30 penteado, gola com ribana, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00
03	54	Unid.	Dólmã Feminino com bordado com manga $\frac{3}{4}$, na cor branca, 100% algodão, com botão de pressão, com respiro na axila, com viés, sem bolso, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 106,60	R\$ 5.756,40
04	72	Unid.	Touca gorro sem virada, na cor branca, 100% algodão.	XX	R\$ 16,00	R\$ 1.152,00
05	72	Unid.	Bata canguru , com serigrafia, xadrez, Oxford, sem bolso, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 35,80	R\$ 2.577,60
					TOTAL	R\$ 15.001,20

**LOTE II**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	36	Unid.	Calçado profissional , antiderrapante, E.V.A, na cor branca, borracha especial com tecnologia super grip, CA nº 31.898, numeração do 33 ao 44.	XX	R\$ 79,00	R\$ 2.844,00
TOTAL						R\$ 2.844,00

LOTE III

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Unid.	Camisa polo com bordado, malha piquet, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00
TOTAL						R\$ 1.371,00

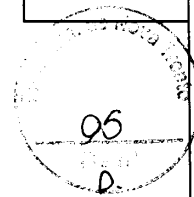
LOTE IV

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Unid.	Jaqueta microfibra com bordado no peito, forrada, com elástico no punho, com zíper, com bolso, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
TOTAL						R\$ 1.335,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
 RUA SANTO INACIO 126
 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Processo Adm. nº: 124/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
 Forma Pgto. / Reajuste:
 Prazo Entrega/Exec.: 20 DIAS
 Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
 Urgência:
 Vigência: 12 MESES
 Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

I'

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	72,000	UND	CALÇA	48,6000	3.499,20
2	72,000	UND	CAMISetas MEIA MALHA ALGODÃO	28,0000	2.016,00
3	54,000	UND	DÓLMÃ	106,6000	5.756,40
4	72,000	UND	TOUCA	16,0000	1.152,00
5	72,000	UND	BATA CANGURU	35,8000	2.577,60
Preço Total Previsto do Lote ----->				235,0000	15.001,20

Lote: 2

ITENS:

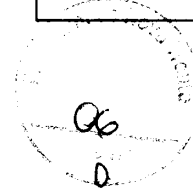
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	30,000	UND	CAMISAS GOLA POLO	45,7000	1.371,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				45,7000	1.371,00

Nova Trento, 4 de Setembro de 2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	15,000	UND	JAQUETA	89,0000	1.335,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				89,0000	1.335,00

Lote: 4

IT

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	36,000	UND	CALÇADO PROFISSIONAL	79,0000	2.844,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				79,0000	2.844,00
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				448,7000	20.551,20

Nova Trento, 4 de Setembro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 124/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

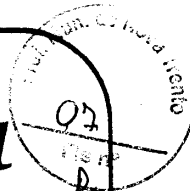
Nova Trento, 4 de Setembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

08
D

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

09
11

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Art. 10°. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3°:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11°. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12°. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


Art. 13°. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

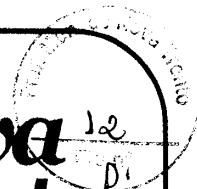
Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC
EM 18/01/2019



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;


Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até **31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO e PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

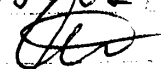

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

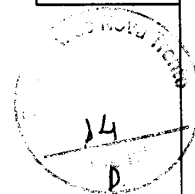
EM 18 de Janeiro de 2019


ASSINATURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

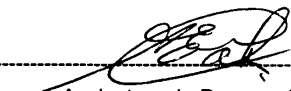
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	124/2019
Número Processo / Ano:	124/2019
Data do Processo:	04/09/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

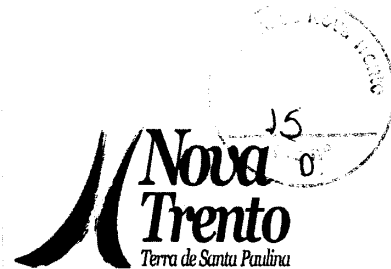
l.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 04 / 09 / 2019


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 124/2019 - Pregão Presencial N° 086/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 26/09/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26/09/2019.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 –
Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Pregoeiro, Aprijo José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 003/2013, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / 48 3267.3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de Uniformes e EPI'S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

1.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de que está de acordo com as condições do edital;
- f) Anexo VI - Minuta de procuração;
- g) Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 26 de setembro de 2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DATA: 26/09/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:

b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
DATA: 26/09/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Datilografadas ou digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).

II. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta será considerado o valor por lote. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

6.2. Prazo de entrega do(s) PRODUTOS: terá o prazo de até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.3. Locais de entrega dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados na sede da Prefeitura de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

6.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.

6.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

6.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

VI I - DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

ATENÇÃO: A autenticação dos documentos (quando feita pela Prefeitura), deverá ser feita até 2 (dois) dias antes da abertura do certame licitatório.

7.3 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de que conhece e aceita o edital, anexo V.

7.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

7.6 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

VIII – OUTRAS COMPROVAÇÕES:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

9.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

9.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada lote, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

9.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5.1 – seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

9.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

9.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

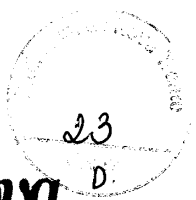
9.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 9.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 9.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.
- 9.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 9.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 9.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 9.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 9.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.
- 9.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.
- 9.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.
- 9.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o Lote.

X – DOS RECURSOS

- 10.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.
- 10.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.
- 10.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 10.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

10.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

10.10 – Será registrado o menor preço global.

10.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XI – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XII - DAS CONTRATAÇÕES

12.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

12.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIII - DO RECEBIMENTO:

13.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação

13.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações.

14.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

14.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



26
D.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Educação o resultado das providências tomadas.

14.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

15.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nova Trento, 04 de setembro de 2019.

.....
Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição parcelada de Uniformes e EPI'S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

2. OBJETIVO

A Secretaria de Educação de Nova Trento, visando atender as normas da Vigilância Sanitária, em cumprimento as normas do PNAE, para a segurança dos funcionários e para um melhor atendimento aos alunos, resolve adquirir os uniformes e equipamentos de EPI-S, para utilização na Rede Municipal de Ensino – Escolas e Creches. O uniforme dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e dos motoristas do transporte escolar tem como objetivo identificar o profissional para melhor atender ao público.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos respectivos lotes entregará (após emissão de Autorização de Fornecimento) para a Secretaria de Educação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. A Secretaria de Educação fornecerá as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

3.2. Não haverá quantidade mínima para o pedido de material – as compras se darão de forma parcelada independente de quantidade a licitante vencedora deverá entregar a quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento.

4. METODOLOGIA

4.1 A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, a Autorização de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data da autorização o prazo para entrega do material.

4.2 A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento.

5. PRODUTOS PREVISTOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.1 Os uniformes deverão ser confeccionados conforme as especificações constantes do item 8 deste edital, sendo que a prefeitura se colocará a disposição dos interessados para eventuais esclarecimentos, se necessário.

6. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Lote superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.
Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

LOTE I

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	72	Unid.	Calça em material BRIM LEVE, na cor branca, 100% algodão, 208g, elástico inteiro, sem bolso, com tamanhos do PP ao XG	XX	R\$ 48,60	R\$ 3.499,20
02	72	Unid.	Camiseta curta com bordado 100% algodão, na cor branca, meia malha, fio 30 penteado, gola com ribana, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00
03	54	Unid.	Dólmã Feminino com bordado com manga $\frac{3}{4}$, na cor branca, 100% algodão, com botão de pressão, com respiro na axila, com viés, sem bolso, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 106,60	R\$ 5.756,40
04	72	Unid.	Touca gorro sem virada, na cor branca, 100% algodão.	XX	R\$ 16,00	R\$ 1.152,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



05	72	Unid.	Bata canguru , com serigrafia, xadrez, Oxford, sem bolso, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 35,80	R\$ 2.577,60
TOTAL						R\$ 15.001,20

LOTE II

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	30	Unid.	Camisa polo com bordado, malha piquet, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00
TOTAL						R\$ 1.371,00

LOTE III

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	15	Unid.	Jaqueta microfibra com bordado no peito, forrada, com elástico no punho, com zíper, com bolso, com tamanhos do PP ao XG.	XX	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
TOTAL						R\$ 1.335,00

LOTE IV

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	36	Unid.	Calçado profissional , antiderrapante, E.V.A, na cor branca, borracha especial com tecnologia super gri, CA nº 31.898, numeração do 33 ao 44.	XX	R\$ 79,00	R\$ 2.844,00
TOTAL						R\$ 2.844,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 26/09/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Aquisição parcelada de Uniformes e EPI'S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

PLANILHA

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(aos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 086/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



33

0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Edital de Pregão Presencial nº 086/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 086/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.2 - alínea c

Edital de Pregão nº 086/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:_____, de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as
condições nele previstas.

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 124/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Aos (.....) dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 086/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Aquisição parcelada de Uniformes e EPI'S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço do estabelecimento da licitante vencedora, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 086/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 086/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 086/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá executar os serviços no local do seu estabelecimento.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega dos serviços: até 20 (vinte) dias.

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

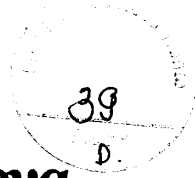
10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



65 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 PROCESSO Nº 124/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Aquisição parcelada de Uniformes e EPI'S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

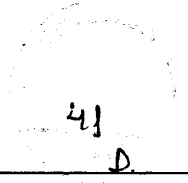
As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 124/2019
Processo de Licitação: 124/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 86/2019-PR
Data do Processo: 04/09/2019
Data da Abertura das Propostas: 26/09/2019
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 04.09.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

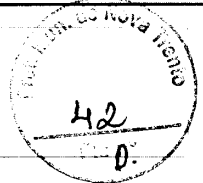
CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.899-B

Procurador Geral Município - PGM/NT

Assinatura do Responsável

Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

Comparts EIRELI
Contratada



Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

1. _____
Aprígio José Botameli

2. _____
Fábio de Freitas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Publicação Nº 2156923

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

Objeto: Aquisição parcelada de Uniformes e EPI'S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: 26/09/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 26/09/2019 às 09:00 horas.

Informações: Fone(s): (48) 3267-3211 – 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

* Negociação Coletiva;
* Contribuição Confederativa Patronal;

* Assuntos gerais.
Lembramos que sua presença é de grande importância, e faz-se necessária a confirmação até o dia 19/09/2019, imprescindivelmente, pelo telefone 3355-6582 ou pelo e-mail: sindivestib@gmail.com. Sendo que finalizamos para o momento, agradecemos a atenção e firmamos-nos.

Cordialmente,

RTTA, C CONTI
Presidentes Sindivest

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca - Brusque / Vara Cível
Praça das Bandeiras, 55, Centro - CEP 88350-051, Fone: (47) 3217-8062,
Brusque-SC - E-mail:
brusque.civei@tjsc.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS

Ação: Cumprimento de Sentença/PROC.
Autor: Administradora de Bens Oregon Ltda e outro /
Réu: Kezia Acassia da Silva dos Santos e outro /
Juiz de Direito: Andréia Regis Vaz
Chefe de Cartório: Cinara Medeiros Mota
Processo n. 0307787-38.2017.8.24.0011

Citando(a)(s): MANSUR OSMAR DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro(a), CPF 077.806.259-74, Rua Francisco Haag, 584, Rio Branco, CEP 88350-748, Brusque - SC. KEZIA ACASSIA DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro(a), CPF 083.920.349-70, Joaquim Zucco, 400, Apto 1201, Nova Brasília, CEP 88352-195, Brusque - SC. Objeto: CITADA a parte executada, por meio de edital, para que efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento do valor devido, com os acréscimos legais, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios, também em 10%, conforme art. 523, §1º, do CPC/2015. Findo o prazo para pagamento voluntário, cabe à parte executada, independente de penhora ou nova intimação, propor impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 do CPC/2015), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
Brusque (SC), 10 de setembro de 2019.

Cinara Medeiros Mota
Chefe de Cartório

rua Pedro Hörner, nas proximidades do local.

Após passarem pela via, vários homens começaram a desacatar a guarnição. Neste momento, um homem se aproximou dos policiais e perguntou o que faziam ali novamente. Ele falou que a rua era particular e que não queria a presença dos policiais.

Os policiais constataram que no local haviam muitas pessoas que aparentavam estarem embriagadas e por isso solicitaram apoio do Pelotão de Patrulhamento Tático (PPT). Quando retornaram a rua, foi dada voz de prisão ao homem que desacatou os policiais.

Neste momento, ele saiu correndo e, por estar embriagado, caiu em um barranco e machucou a boca. Depois ele se levantou

braço, mas ele caiu novamente. Eles negaram que agrediram as pessoas que estavam no local.

Depois os policiais entraram na área externa de um bar, mas foram informados que o local era uma residência. Sendo assim, eles tentaram conversar com as pessoas que estavam ali. Neste momento, iniciou um tumulto e várias pessoas foram em direção dos policiais gritando, xingando e gesticulando. Enquanto tentavam acalmar as pessoas, o homem que cometeu o desacato retornou à casa.

Para não agravarem a situação, os policiais decidiram não conduzir o homem à delegacia.

No dia anterior, outros policiais estiveram na mesma casa, onde abordaram e autuaram

profêridos contra eles.

Análise do vídeo

Segundo a juíza, embora as testemunhas afirmarem que não havia consumo de bebida alcoólica no local, um vídeo gravado no momento da ocorrência prova o contrário.

O vídeo mostra que o homem e demais pessoas estavam reunidas em um bar. No fundo é possível ouvir algumas pessoas falando: "se ele bebe, o problema é dele", "nós tava tomando cerveja", e "agora nem no sábado do pode beber uma cerveja".

A juíza também argumentou que a filmagem mostra que os policiais estavam calmos e tentando resolver o tumulto. "É possível verificar, também, que, no momento em que o policial se aproxima do autor, este já estava sentado no chão, mas que, ao tentar levantar, vai ao chão, no mesmo instante em que o policial o segura pelo braço", explicou.

"Inegável a conclusão de que o nexo causal entre a conduta dos policiais militares e o dano moral não ficou efetivamente estabelecido, tratando-se, ao que tudo parece, de hipótese de estrito cumprimento do dever legal", concluiu a juíza.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

Objeto: Aquisição, parcelada de Uniformes e EPI'S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos materiais: 26/09/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 26/09/2019 às 09:00 horas. Outras informações: Fone(s): (48) 3267-3211 – 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Veitolini
Prefeito

23
03



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



44
D

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 124/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
Abertura: 26/09/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 03 Horas 07:40
 Nome: Herivelto Hermenegildo Ass.:
 CPF: 503.365.189-15 RG: 1508626
 Empresa: W.F.L. ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (47) 3248-0241

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 124/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
Abertura: 26/09/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 124/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
Abertura: 26/09/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 86/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 124/2019
Processo de Licitação: 124/2019
Data do Processo: 45 04/09/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Fornecedor: **WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Endereço: AV JOSE EUGENIO MULLER,1310 - SALA 01
Cidade: Itajaí - SC
CGC/MF: 27.450.005/0001-72

Código: 10972

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:40** horas do dia **26** de **Setembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAJAÍ

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

SUELI CANZIANI GAZANIGA - Tabeliã

RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, 148 - ED. CATARINENSE - 1º ANDAR - FONE: (47) 3348-1595 - FAX: (47) 3348-7137

E-mail: tabelionalocanziani@gmail.com - CEP: 88301-425 - ITAJAÍ - SANTA CATARINA - BRASIL

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs



Confere com o original

20/03/19

Data

Aprígio José Botamelli
Matr. n° 209

Livro: 0403-P

Folha: 091

Protocolo: 34611 - 29/03/2019

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI A FAVOR DE HERIVELTO HERMENEGILDO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS, Escrevente Notarial e da Tabeliã Substituta adiante nomeada, compareceu como outorgante: **WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Eugênio Muller nº 1310 - Sala 01, Bairro Vila Operária, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.450.005/0001-72, neste ato representada por seu administrador: ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03747533797-DETRAN-SC, expedida em 13/07/2018, inscrito no CPF/MF sob nº 043.317.909-08, nascido em 10/04/1983, residente e domiciliado na Rua Bacharel Clito Cesar Rebello nº 27, Bairro São Judas, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, expedida em 13/03/2019, constando como último arquivamento a alteração, em data de 16/07/2018, sob nº 42600446594, declarando não haver alterações posteriores:reconhecida; reconhecida como a própria por mim Escrevente Notarial, ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **HERIVELTO HERMENEGILDO**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03237661259-DETRAN-SC, expedida em 18/07/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 501.365.189-15, nascido em 29/04/1964, residente e domiciliado na Rua Guilherme Albani nº 171, Bairro São Judas, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; (dados fornecidos por declaração, ficando a empresa outorgante, por seu representante legal, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); a quem confere poderes, para representar a empresa outorgante referente a Processos de Licitações em geral, podendo para tanto dito procurador, assinar toda e qualquer documentação necessária, preencher e assinar guias e formulários, concordar ou não com propostas, condições, prazos, assinar contratos, fazer declarações, formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do pregoeiro, licitações, registro de apreço, carta convite, renunciar a recurso, assinar a proposta de preço, assinar o contrato decorrente certame, apresentar provas e documentos, pagar taxas, receber e dar quitação; enfim, requerer e assinar tudo o que preciso for, para o bom e fiel desempenho deste mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento. Referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar a outorgante. Ressalto que, de todos os documentos que me foram apresentados, foram extraídos uma cópia e ficam arquivadas nestas Notas. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina nesta Serventia. Eu, **GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS**, Escrevente

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

09-Esp04 - Form-07.2017.01 - C-005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAJAÍ

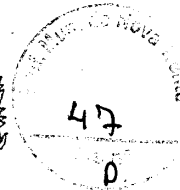
3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

SUELI CANZIANI GAZANIGA - Tabeliã

RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, 148 - ED. CATARINENSE - 1º ANDAR - FONE: (47) 3348-1595 - FAX: (47) 3348-7137

E-mail: tabelionatocanziani@gmail.com - CEP: 88301-425 - ITAJAÍ - SANTA CATARINA - BRASIL

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

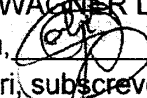


Livro: 0403-P

Folha: 091V

Protocolo: 34611 - 29/03/2019

Espécie: PROCURAÇÃO

Notarial, que a digitei. Eu, **Elinita Kowalski Rosar** - Tabeliã Substituta, a subscrevo. Esta procuração foi protocolada sob nº 34611 - 29/03/2019. Itajai/SC., 29 de março de 2019. (a.a) **ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS. Emolumentos: R\$ 35,50, Selo: R\$ 1,95. Trasladada em seguida.** Eu,  **GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS**, Escrevente Notarial, a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajai/SC., 29 de março de 2019.

Emolumentos: R\$ 35,50

Selo: R\$ 1,95

Total: R\$ 37,45



Em Test.  da verdade.

P/Tabeliã: 
GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS
Escrevente Notarial

Confere com o original

26/03/19
Data


Abrigio José Botamelli
Matr. nº 209

Nome: **RENÉVELDO KEMMERZILDO**



RG: **10.400.400**
CPF: **032.376.612-59**
Data de nascimento: **13/06/1981**
Sexo: **M**
JURADO: **WILDA M. SILVA KEMMERZILDO**

PROFISSÃO: **PROFESSOR** - ACE: **PROFESSOR** - CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03237661259** VALIDADE: **02/07/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **13/06/1981**

INSCRIÇÃO: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR

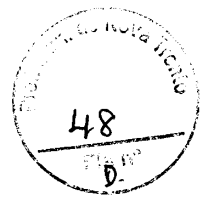
LOCAL: **ITAJAI, SC** DATA DE EMISSÃO: **08/07/2023**

Renéveldo Kemmerzildo
Renéveldo Kemmerzildo **03237661259**
03237661259

SANTA CATARINA

1837893595

1837893595



Confere com o original
36/09/19
Data *[Signature]*
Aprigio José Botameli
Matr. n° 200

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044659-4	CNPJ 27.450.005/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2017	Data de Início de Atividade 03/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE GALL, 520, DOM BOSCO, ITAJAI, SC, 88.307-100			
Objeto Social SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÕES DE JORNAIS, LIVROS, ADESIVOS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL CARTONINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS E FOTOCOPIAS E ESTAMPARIA, REVESTIMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SOB MEDIDA POR ENCOMENDA, COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E AUMENTAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE FONIA E COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO DE MAQUILAGEM DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTO DOMISSANITÁRIOS (DESINFETANTE, REPELENTES, SABÕES, DETERGENTES E PRODUTOS DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E REPRESENTANTES COMERCIAIS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTÕES ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EDIFICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Administrador ALEXANDRO WAGNER DOS SANTOS 043.317.909-08	Início do Mandato 16/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ALEXANDRO WAGNER DOS SANTOS 043.317.909-08		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 10 de setembro de 2019

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

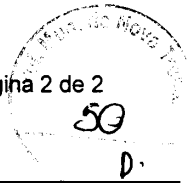
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044659-4	CNPJ 27.450.005/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2017	Data de Início de Atividade 03/04/2017
Último Arquivamento Data: 09/09/2019 Número: 20195699114 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 10 de setembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ nº 27.450.005/0001-72

ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 043.317.909-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03747533797, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOSE EUGENIO MULLER, 160, SÃO JOÃO, ITAJAI, SC, CEP 88304056, BRASIL.

Titular da empresa de nome WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600446594, com sede Avenida Jose Eugenio Muller, 1310, Sala 01, Vila Operaria Itajai, SC, CEP 88303170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.450.005/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSE GALL, 520, DOM BOSCO, ITAJAI, SC, CEP 88.307-100.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÕES DE JORNAIS, LIVROS, ADESIVOS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS E FOTOCOPIAS E ESTAMPARIA, ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SOB MEDIDA POR ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTO DOMISSANITÁRIOS (DESINFETANTE, REPELENTES,

Rcq: 81900001148957

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2019

Arquivamento 20195699114 Protocolo 195699114 de 06/09/2019 NIRE 42600446594

Nome da empresa WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

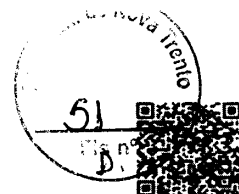
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272079955254661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

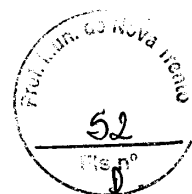


09/09/2019



http://assinado.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=4B1X078PLZ1KNE1w109Dw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04331790908-ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ nº 27.450.005/0001-72

SABÕES, DETERGENTE E PRODUTOS DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E REPRESENTANTES COMERCIAIS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE PORTÕES ELETRÔNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EDIFICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial "WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI", com sede Rua José Gall, 520, Dom Bosco, Itajaí, SC, CEP 88.307-100.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa iniciou suas atividades em **03 de Abril de 2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

Rcq: 81900001148957

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2019

Arquivamento 20195699114 Protocolo 195699114 de 06/09/2019 NIRE 42600446594

Nome da empresa WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

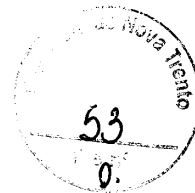
Chancela 272079955254661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/09/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA WFL COMERCIO E SERVICOS
ESPECIALIZADOS EIRELI**

CNPJ nº 27.450.005/0001-72



CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto:
SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÕES DE JORNAIS, LIVROS, ADESIVOS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS E FOTOCOPIAS E ESTAMPARIA, ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SOB MEDIDA POR ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTO DOMISSANITÁRIOS (DESINFETANTE, REPELENTES, SABÕES, DETERGENTE E PRODUTOS DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E REPRESENTANTES COMERCIAIS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA

Req: 81900001148957

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2019

Arquivamento 20195699114 Protocolo 195699114 de 06/09/2019 NIRE 42600446594

Nome da empresa WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272079955254661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/09/2019

54
0.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ nº 27.450.005/0001-72

CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE PORTÕES ELETRÔNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EDIFICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), integralmente realizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa será administrada pelo titular ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de administrar os negócios autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão levantados balanço patrimonial, será efetuada apuração e distribuição do resultado com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA. O empresário ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o fórum da comarca de Itajaí/SC, em detrimento a qualquer outro por mais privilegio que seja para dirimir e solucionar questões oriundas do presente instrumento.

ITAJAI-SC, 5 de Setembro de 2019.

ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS

Rcq: 81900001148957

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2019

Arquivamento 20195699114 Protocolo 195699114 de 06/09/2019 NIRE 42600446594

Nome da empresa WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272079955254661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

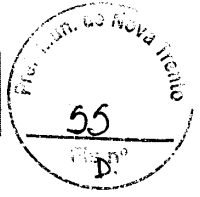
09/09/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195699114



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	195699114 - 06/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600446594
CNPJ 27.450.005/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019
SOB N: 20195699114

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04331790908 - ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/09/2019

Certifico o Registro em 09/09/2019

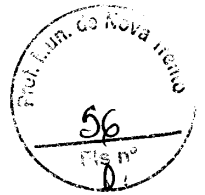
Arquivamento 20195699114 Protocolo 195699114 de 06/09/2019 NIRE 42600446594

Nome da empresa WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272079955254661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72 END. RUA JOSE GALL 520 DOM BOSCO ITAJAI SC CEP 88307-100 Fone. 047.32480241 DECLARA: Por seu representante legal infra-assinado,

ANEXO III

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(aos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 086/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços. Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta

ITAJAI 2/09/2019

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
ANEXO FICHA CADASTRAL
DECLARAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

NOME EMPRESARIAL: WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
NOME FANTASIA: WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 27.450.005.0001-72
OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258292423
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 310812
ENDEREÇO: RUA JOSE GALL 520
COMPLEMENTO: SALA 01 BAIRRO: DOM BOSCO CIDADE: ITAJAI UF: SC
CEP:88307100
TEL: (47)32480241 FAX:() _____ CELULAR : (47)9.99228429
SITE: WWW.FIORITEC.COM.BR
E-MAIL: vendas@wflistribuidora.com.br

RESPONSÁVEL : HERIVELTO HERMENEGILDO FUNÇÃO: REPRESENTANTE
CPF: 501.365.189.15 RG: 4R150862 ÓRGÃO: SSP RE. RUA GUILHERME ALBANO
171 DOM BOSCO ITAJAI SC CEP 88307.020

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

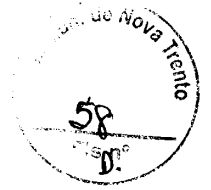
BANCO VIACRED – 085

AG.: 0101-5

C/C 905.655-6

ITAJAI 12/09/2019

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72 H



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Cnpj. 27.450.005.0001-72 END. RUA JOSE GALL 520 DOM BOSCO ITAJAI
SC CEP 88307-100 Fone. 047.32480241 por intermédio de seu representante
legal, para os fins o PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2019

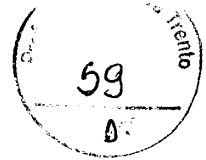
(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.;

ITAJAI 12/09/2019

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72 END. RUA JOSE GALL 520 DOM BOSCO ITAJAI SC CEP 88307-100 Fone. 047.32480241

DECLARA: Por seu representante legal infra-assinado,

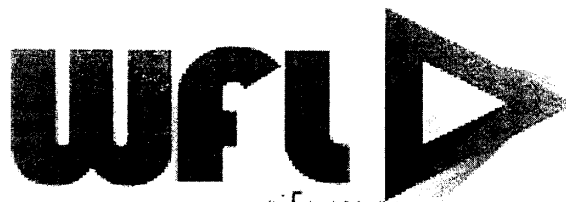
- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- l) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- m) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;
- n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- o) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- p) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- q) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
- r) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- s) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- t) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- u) Não possui proprietário ou sócios ligados por matrimônio ou parentesco, consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o segundo grau, do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e de servidores bem como que tais relações não se deram no período de seis meses anteriores a e presente declaração.
- v) Expressamente, sob as penalidades descritas na cláusula nona da ata de registro de preços deste edital, de que terá a de que terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto.

ITAJAI 12/09/2019

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72



À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019**



ANEXO

PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Cnpj. 27.450.005.0001-72
END. Av Jose Eugenio Muller 1310 Vila
Operária – Itajai SC – Cep 88303170
Fone. 047.32480241 Email.
financeiro@fioritec.com.br**

I – DO OBJETO

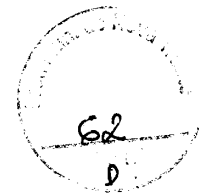
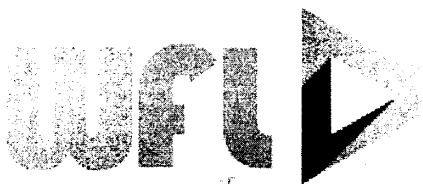
**1.1. Aquisição parcelada de Uniformes
e EPI'S (Equipamento e Proteção
Individual) para os
funcionários da Secretaria Municipal
de Educação e Motoristas do
Transporte Escolar, conforme
especificações constantes do Anexo I,
que ficam fazendo parte integrante
deste edital.**



Item	Especificação	Marca	Qte	Valor Unitário	Valor Total
6	LOTE 2 Camisa polo com bordado, malha piquet, com tamanhos do PP ao XG TOTAL LOTE 2 Hum mil e trezentos e setenta reais e setenta centavos	WFL UNIFORMES	30	R\$ 45,69	R\$ 1.370,70 R\$ 1.370,70
	LOTE 4 Calçado profissional, antiderrapante, E.V.A, na cor branca, borracha especial com tecnologia super gri, CA nº 31.898, numeração do 33 ao 44. TOTAL LOTE 4 Dois mil e oitocentos e oito reais	SOFT WORKS	36	R\$ 78,00	R\$ 2.808,00 R\$ 2.808,00

ITAJAI 15/09/2019





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

GARANTIA CONFORME EXIGE O EDITAL ACIMA –
GARANTIA ON SITE

A Prestação do suporte e garantia durante o período e respectivas condições de atendimento informadas no edital, é de responsabilidade de nossa empresa: RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72 END. RUA JOSE GALL 520 DOM BOSCO ITAJAI SC CEP 88307-100 Fone. 047.32480241

Validade da proposta 60 dias

Prazo de entrega 20 dias conforme exige o edital acima citado

Prazo de Pagamento 30 dias CONFORME EXIFGE EDITAL ACIMA CITADO

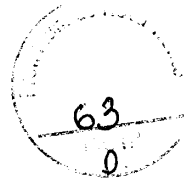
Banco ViaCred – 085 – Ag 0101-5 C/C 905.655-6

Declaramos que o produto ofertado atende à todas as especificações contidas no edital e que terá disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto.

DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa.

ITAJAI 12/09/2019

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72 END. RUA JOSE GALL 520 DOM BOSCO ITAJAI SC CEP 88307-100 Fone. 047.32480241 DECLARA: Por seu representante legal infra-assinado,

ANEXO III

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(aos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 086/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços. Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta

ITAJAI 2/09/2019

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC

PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

**RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72 END. RUA JOSE
GALL 520 DOM BOSCO ITAJAI SC CEP 88307-100 Fone. 047.32480241**

DECLARA: Por seu representante legal infra-assinado,

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- l) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- m) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;
- n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- o) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- p) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- q) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
- r) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- s) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- t) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- u) Não possui proprietário ou sócios ligados por matrimônio ou parentesco, consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o segundo grau, do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e de servidores bem como que tais relações não se deram no período de seis meses anteriores a e presente declaração.
- v) Expressamente, sob as penalidades descritas na cláusula nona da ata de registro de preços deste edital, de que terá a de que terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto.

ITAJAI 2/09/2019

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72

WFL 

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC

PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Cnpj. 27.450.005.0001-72 END. RUA JOSE GALL 520 BAIRRO DOM BOSCO

ITAJAI SC CEP 88307-100 Fone. 047.32480241

Email. financeiro@fioritec.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.450.005/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WFL COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 8.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 8.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 8.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOSE GALL	NÚMERO 520	COMPLEMENTO
----------------------------------	----------------------	-------------

CEP 88.307-100	BAIRRO/DISTRITO DOM BOSCO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIORITEC@FIORITEC.COM.BR	TELEFONE (47) 3248-0241 / (47) 3346-3100
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2019 às 17:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

67
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.450.005/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOSE GALL	NÚMERO 520	COMPLEMENTO
----------------------------------	----------------------	-------------

CEP 88.307-100	BAIRRO/DISTRITO DOM BOSCO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIORITEC@FIORITEC.COM.BR	TELEFONE (47) 3248-0241 / (47) 3346-3100
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

TUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2019 às 17:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.450.005/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 130-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE GALL		NÚMERO 520	COMPLEMENTO
CEP 88.307-100	BAIRRO/DISTRITO DOM BOSCO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIORITEC@FIORITEC.COM.BR		TELEFONE (47) 3248-0241 / (47) 3346-3100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **09/09/2019** às **17:17:18** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ nº 27.450.005/0001-72

ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 043.317.909-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03747533797, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOSE EUGENIO MULLER, 160, SÃO JOÃO, ITAJAI, SC, CEP 88304056, BRASIL.

Titular da empresa de nome WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600446594, com sede Avenida Jose Eugenio Muller, 1310, Sala 01, Vila Operaria Itajai, SC, CEP 88303170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.450.005/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSE GALL, 520, DOM BOSCO, ITAJAI, SC, CEP 88.307-100.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÕES DE JORNAIS, LIVROS, ADESIVOS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS E FOTOCOPIAS E ESTAMPARIA, ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SOB MEDIDA POR ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTO DOMISSANITÁRIOS (DESINFETANTE, REPELENTES,

Req: 81900001148957

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/09/2019

09/09/2019

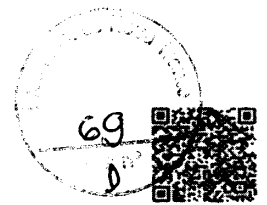
Arquivamento 20195699114 Protocolo 195699114 de 06/09/2019 NIRE 42600446594

Nome da empresa WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

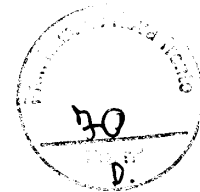
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272079955254661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,



http://assinador.pscs.com.br/assinado/nweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZJkNElW#i09Dw&chave2=Ug8cWwspH_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04331790908-ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA WFL COMERCIO E SERVICOS
ESPECIALIZADOS EIRELI**

CNPJ nº 27.450.005/0001-72

SABÕES, DETERGENTE E PRODUTOS DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E REPRESENTANTES COMERCIAIS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE PORTÕES ELETRÔNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EDIFICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial "WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI", com sede Rua José Gall, 520, Dom Bosco, Itajaí, SC, CEP 88.307-100.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa iniciou suas atividades em **03 de Abril de 2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81900001148957

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2019

Arquivamento 20195699114 Protocolo 195699114 de 06/09/2019 NIRE 42600446594

Nome da empresa WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272079955254661

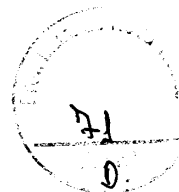
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/09/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA WFL COMERCIO E SERVICOS
ESPECIALIZADOS EIRELI**

CNPJ nº 27.450.005/0001-72

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto:
SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÕES DE JORNAIS, LIVROS, ADESIVOS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS E FOTOCOPIAS E ESTAMPARIA, ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SOB MEDIDA POR ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTO DOMISSANITÁRIOS (DESINFETANTE, REPELENTES, SABÕES, DETERGENTE E PRODUTOS DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E REPRESENTANTES COMERCIAIS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA



Req: 81900001148957

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2019

Arquivamento 20195699114 Protocolo 195699114 de 06/09/2019 NIRE 42600446594

Nome da empresa WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272079955254661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/09/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA WFL COMERCIO E SERVICOS
ESPECIALIZADOS EIRELI**

CNPJ nº 27.450.005/0001-72

CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE PORTÕES ELETRÔNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EDIFICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), integralmente realizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa será administrada pelo titular ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de administrar os negócios autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão levantados balanço patrimonial, será efetuada apuração e distribuição do resultado com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA. O empresário ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o fórum da comarca de Itajaí/SC, em detrimento a qualquer outro por mais privilegio que seja para dirimir e solucionar questões oriundas do presente instrumento.

ITAJAI-SC, 5 de Setembro de 2019.

ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS

Req: 81900001148957

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2019

Arquivamento 20195699114 Protocolo 195699114 de 06/09/2019 NIRE 42600446594

Nome da empresa WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272079955254661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

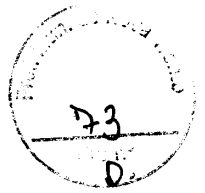
09/09/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195699114



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	195699114 - 06/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600446594
CNPJ 27.450.005/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019
SOB N: 20195699114

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04331790908 - ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2019

Arquivamento 20195699114 Protocolo 195699114 de 06/09/2019 NIRE 42600446594

Nome da empresa WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

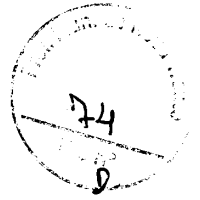
Chancela 272079955254661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/09/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

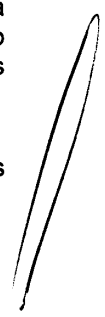
Nome: WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 27.450.005/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

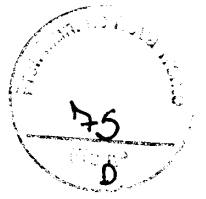
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:35 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2019.
Código de controle da certidão: **4AA3.DF7E.CD9E.FDA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



9



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

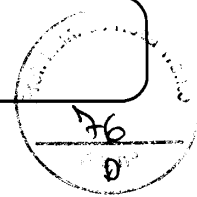
Nome (razão social): **WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **27.450.005/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140100009450**
Data de emissão: **17/09/2019 17:02:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 22392/2019	DATA DA EMISSÃO: 02/09/2019	DATA DA VALIDADE: ✓ 01/12/2019	FINALIDADE: Certidão de Pessoa
---------------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME/RAZÃO SOCIAL: WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	CPF/CNPJ: ✓ 27.450.005/0001-72
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12	ATIVIDADE FISCAL: IMPRESSAO GRAFICA
-----------------------------------	---

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: JOSE EUGENIO MULLER - AVENIDA, 1310 Bairro: VILA OPERARIA	Complemento: SALA 01 CEP: 88303-170
--	--

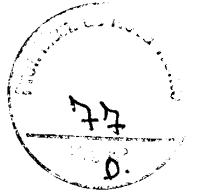
AVISO: Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.
--

DESCRIÇÃO: Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1922392N8090D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajaí.sc.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.450.005/0001-72 ✓

Razão Social: SUPER IMPRESSOES MATERIAIS GRAFICOS LTDA

Endereço: JOSE EUGENIO MULLER / VILA OPERARIA / ITAJAI / SC / 88303-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2019 a 08/10/2019 ✓

Certificação Número: 2019090902555328127833 ✓

Informação obtida em 18/09/2019 09:31:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.450.005/0001-72

Certidão nº: 180764186/2019

Expedição: 21/08/2019, às 11:58:58

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.450.005/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

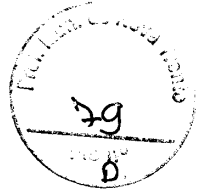
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 187376

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Raiz do CNPJ: 27.450.005

Certidão emitida às 11:54 de 21/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

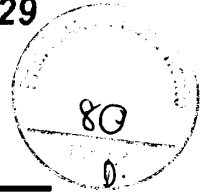
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



21/08/2019

9277129

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6744478**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 20/08/2019, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

WLF COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, portador do CNPJ: 27.450.005/0001-72. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quarta-feira, 21 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

9277129





MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2019



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

NOME FANTASIA

WFL COMERCIO E SERVICOS

CNPJ/CPF

27.450.005/0001-72

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

310812

DATA DE ABERTURA

28/04/2017

NÚMERO DO ALVARÁ

28247/2019

LOGRADOURO

JOSE EUGENIO MULLER - AVENIDA

NÚMERO

1310

COMPLEMENTO

SALA 01

BAIRRO/DISTRITO

VILA OPERARIA

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

IDADE PRINCIPAL

1301 - IMPRESSÃO DE JORNAIS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 1749400 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
- 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1821100 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
- 1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 8219901 - FOTOCÓPIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

PRAZO DE VALIDADE

31/12/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL

NORMAL

OBSERVAÇÃO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

FRFS-BDND

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

82
0-**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2019.

Atestamos para os devidos fins, que a **Empresa WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.005/0001-72, com sede na Rua. José Gall, 520 Don Bosco, Itajaí-SC. **REALIZOU O FORNECIMENTO**, conforme descrito abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018-GRH-04389**COMPRA DIRETA: NF 081****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 954/2018****VALOR: R\$ 15.586,00 (Quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais).****OBJETO: Aquisição de 120 camisas polo e 220 camisetas de uniforme para colaboradores do Semasa. Necessário para reposição dos informes para distribuição no almoxarifado do Semasa.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	40	PÇ	CAMISA POLO Cor azul marinho, masculina, com detalhe de peitilho com bolso e bordado logomarca SEMASA, composição 50% poliéster e 50% algodão. Tamanho: PP, P, M, G, GG	35,90	1.436,00
2	20	PÇ	CAMISA POLO Cor azul claro, masculina, com detalhe de peitilho com bolso e bordado logomarca SEMASA, composição 50% poliéster e 50% algodão. Tamanho: PP, P, M, G, GG, XG, XXG	35,90	718,00
3	40	PÇ	CAMISA POLO Cor azul claro feminina, com detalhe de peitilho sem bolso e bordado logomarca SEMASA, composição 50% poliéster e 50% algodão. Tamanho: PP, P, M, G, GG	32,90	1.316,00
4	20	PÇ	CAMISA POLO Cor azul escuro feminina, com detalhe de peitilho sem bolso e bordado logomarca SEMASA, composição 50% poliéster e 50% algodão.	32,90	658,00

Confere com o original30/09/19
Data
Aprigio José Botameli
Matr. nº 209

83
D.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
5	90	PÇ	CAMISETA MASCULINA Manga longa, com proteção UV, azul marinho, com logomarca bordado na parte inferior da camiseta, composição 90% poliamida e 10% elastano Tamanho: PP, P, M, G, GG	57,90	5.211,00
6	50	PÇ	CAMISETA MASCULINA Manga curta, com proteção UV, azul marinho, com logomarca bordado na parte inferior da camiseta, composição 90% poliamida e 10% elastano Tamanho: PP, P, M, G, GG	55,00	2.750,00
7	50	PÇ	CAMISETA FEMININA Manga curta, com proteção UV, azul marinho, com logomarca bordado na parte inferior da camiseta, composição 90% poliamida e 10% elastano Tamanho: PP, P, M, G, GG	55,00	2.750,00
8	30	PÇ	CAMISETA MASCULINA Manga curta azul marinho, bordado logomarca, composição 52% algodão e 48% poliéster Tamanho: PP, P, M, G, GG	24,90	747,00
VALOR GLOBAL em R\$					15.586,00

Informamos que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

Confere com o original

26/09/19

Data

Aprígio José Botamelli

Matr. n° 209

Ana Paula Inthurn Albino
Gerente de Licitações e Contratos

Michelle A. Estevão de Paula
Gerente de Recursos Humanos

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 10/9/2019	 84 D
---	---	--

Data da Consulta: 10/9/2019

IDENTIFICAÇÃO *

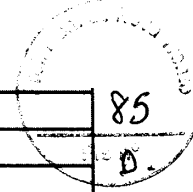
CPF/CNPJ: 27450005000172	Inscrição Estadual: 258292423
Nome/Razão Estadual: WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	

ENDEREÇO

Logradouro: RUA: JOSE GALL		
Número: 520	Complemento: -	Bairro: DOM BOSCO
UF: SC	Município: ITAJAÍ	CEP: 88307100
Endereço Eletrônico: contato@contabilidadercs.com.br	Telefone: 47 33463100	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 23/05/2017	
Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 23/05/2017
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal: ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	
1811301 - Impressão de jornais	
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/05/2017	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	
- 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
- 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
69901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	
43501 - Comércio atacadista de calçados	
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática	
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	
- 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras	
- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear	
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos	
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico	
- 4754701 - Comércio varejista de móveis	
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	

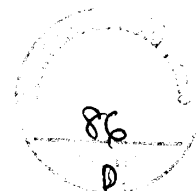


- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 5250801 - Comissaria de despachos
- 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4120400 - Construção de edifícios
- 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
- 1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
- 1749400 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 8219901 - Fotocópias
- 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 7319002 - Promoção de vendas
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1821100 - Serviços de préimpressão
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

A



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72 END. RUA JOSE GALL 520 DOM BOSCO ITAJAI SC CEP 88307-100 Fone. 047.32480241 DECLARA: Por seu representante legal infra-assinado,

ANEXO III

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(aos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 086/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços. Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta

ITAJAI 2/09/2019

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72

9



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC

PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72 END. RUA JOSE GALL 520 DOM BOSCO ITAJAI SC CEP 88307-100 Fone. 047.32480241 DECLARA: Por seu representante legal infra-assinado,

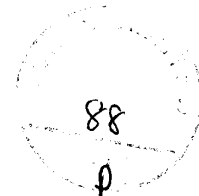
- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- l) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- m) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;
- n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- o) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- p) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- q) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
- r) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- s) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- t) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- u) Não possui proprietário ou sócios ligados por matrimônio ou parentesco, consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o segundo grau, do Prefeito, vice-prefeito, vereadores e de servidores bem como que tais relações não se deram no período de seis meses anteriores a presente declaração.
- v) Expressamente, sob as penalidades descritas na cláusula nona do ata de registro de preços deste edital, de que terá a de que terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto.

ITAJAI 2/09/2019

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Cnpj. 27.450.005.0001-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 27.450.005/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

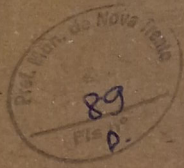
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:25 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **86AB.6208.EFA3.2E33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



WFLA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
ENVELOPE N.2 HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL : WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Cnpj. 27.450.005.0001-72 END. RUA JOSE GALL 520 BAIRRO DOM BOSCO
ITAJAI SC CEP 88307-100 Fone. 047.32480241

Email. financeiro@fioritec.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 124/2019
Processo de Licitação: 124/2019
Data do Processo: 04/09/2019

Folha: 1/1

90

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 124/2019, Licitação nº 86/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 2

Participante: 10972 - WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Item	Especificação	Un. Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	CAMISAS GOLA POLO	UND	30,00	WFL UNIFORMES	0,0000	45,69	1.370,70
Total do Participante ----->							1.370,70

LOTE: 4

Participante: 10972 - WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

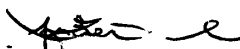
Item	Especificação	Un. Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	CALÇADO PROFISSIONAL	UND	36,00	WFL UNIFORMES	0,0000	78,00	2.808,00
Total do Participante ----->							2.808,00
Total Geral ----->							4.178,70

mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


Nova Trento, 26 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HERIVELTO 47 32480241

 - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2019 - PR

Processo Administrativo: 124/2019
Processo de Licitação: 124/2019
Data do Processo: 04/09/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 26 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 124/2019, Licitação nº. 86/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (10972).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. CND FEDERAL ESTAVA VENCIDA, PORÉM, NA PRÓPRIA SESSÃO O REPRESENTANTE APRESENTOU NOVA CND VÁLIDA, QUE FOI AJUNTADA AO PROCESSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 26 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

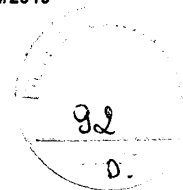
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HERIVELTO 47 32480241

..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 26/09/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 86 destinado a AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10972 WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 27.450.005/0001-72

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10972	WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	0,0000	1.370,7000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
2044275	CAMISAS GOLA POLO	30,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	1.370,7000	

O licitante WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA pelo valor de R\$ 1.370,7000 (um mil trezentos e setenta reais e setenta centavos).

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10972	WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	0,0000	2.808,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
2043334	CALÇADO PROFISSIONAL	36,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	2.808,0000	

O licitante WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA pelo valor de R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. CND FEDERAL ESTAVA VENCIDA, PORÉM, NA PRÓPRIA SESSÃO O REPRESENTANTE APRESENTOU NOVA CND VÁLIDA, QUE FOI AJUNTADA AO PROCESSO.


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 26 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HERIVELTO 47 32480241

 Representante

93
D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2019

No dia 26 do mês de Setembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 86/2019, Processo Licitatório nº. 124/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10972	WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	6, 8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº.: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	27.450.005/0001-72	HERIVELTO 47 32480241	501.365.189-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10972 - WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CAMISAS GOLA POLO	UND	WFL UNIFORI	30,000	45,6900	1.370,70
8	CALÇADO PROFISSIONAL	UND	WFL UNIFORI	36,000	78,0000	2.808,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

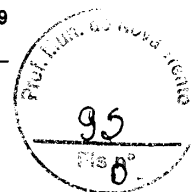
4.3. Os preços dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os preços constantes nos contratos de fornecimento obedecerão às disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

94
D



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitida pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mediante a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

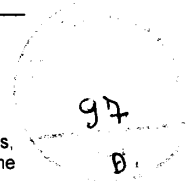
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

96
D.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O fornecedor poderá solicitar o aumento do preço, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, quando ocorrer alteração de preços de mercado, desde que comprovada a necessidade e a impossibilidade de absorvê-la.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) rescisão unilateral do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12. Este Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

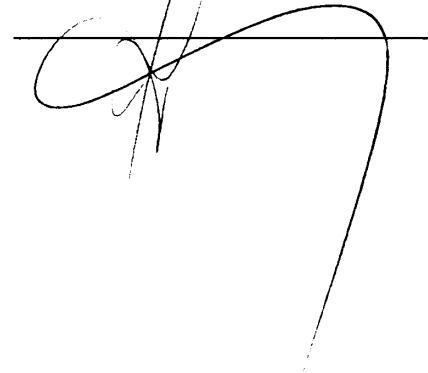
Nova Trento, 26 de Setembro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Participantes:

MERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

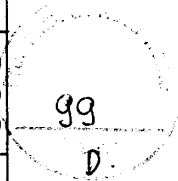
CNPJ: 27.450.005/0001-72



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 124/2019
Processo de Licitação: 124/2019
Data do Processo: 04/09/2019

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 124/2019
- b) Licitação Nr.: 86/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/09/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

LOTE: 2

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (10972)

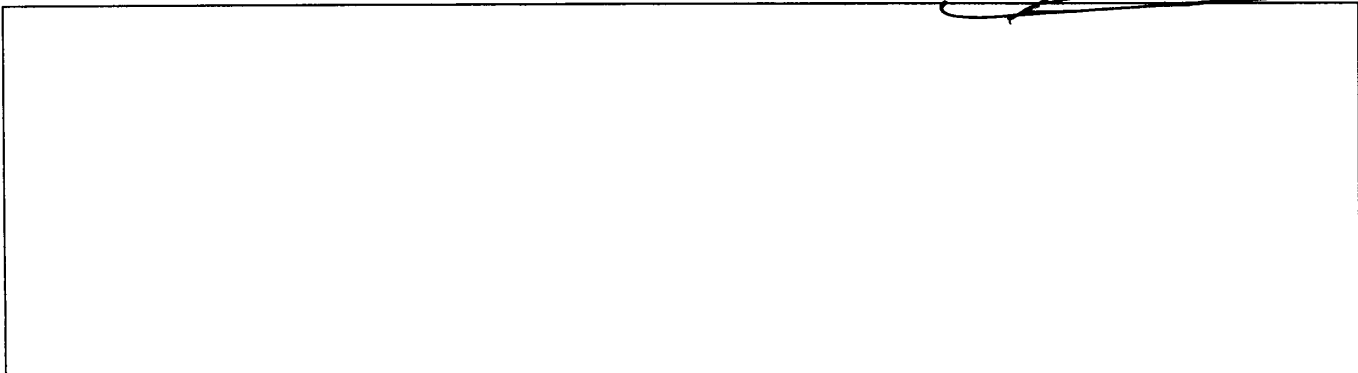
6 CAMISAS GOLA POLO - Marca: WFL UNIFORMES	UND	30,00	0,0000	45,69	1.370,70
Total do Fornecedor:					1.370,70

LOTE: 4

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (10972)

8 CALÇADO PROFISSIONAL - Marca: WFL UNIFORMES	UND	36,00	0,0000	78,00	2.808,00
Total do Fornecedor:					2.808,00
Total Geral:					4.178,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

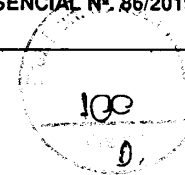


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Publicação Nº 2173515

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1/7
 Processo Nº.: 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2019

No dia 26 do mês de Setembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 86/2019, Processo Licitatório nº. 124/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Item	Nome da Empresa	Itens
02	WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	6, 8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	27.450.005/0001-72	HERIVELTO 47 32480241	501.365.189-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10972 - WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CAMISAS GOLA POLO	UND	WFL UNIFOR	30,000	45,6900	1.370,70
8	CALÇADO PROFISSIONAL	UND	WFL UNIFOR	36,000	78,0000	2.808,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/7
Processo Nº.: 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2019

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias ações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ordem das partes.

Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

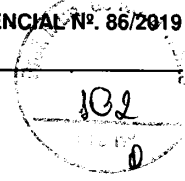
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/7
Processo Nº.: 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2019



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

acidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente comprovado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/7
Processo Nº.: 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

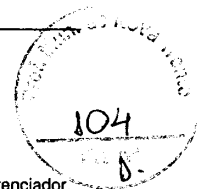
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

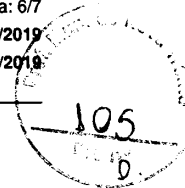
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/7
Processo Nº.: 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2019



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Página: 7/7
Processo Nº.: 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de Setembro de 2019.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO**

Empresas Participantes:

WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 27.450.005/0001-72

